



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 010/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover a recuperação de crédito do SUS em favor deste Município, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do Sistema Único de Saúde pela União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde à União Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Pedra Branca/CE.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta do Processo Administrativo em referência,

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação para contratação do objeto do presente processo com DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 40.196.112/0001-84, na forma da lei 8.666/93, em especial pelo Art. 25, inciso II e parágrafo único do art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao senhor gestor do órgão requisitante da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Pedra Branca/CE, 27 de Novembro de 2023.


KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde